



PUBLICADO NO	Diário Oficial
N.º	1453
PAGINA	03
DIA	23/04/2019
SETOR	Decreto
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
N.º	
VISTO	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N.º 079/2019, de 23 de abril de 2019.

PUBLICADO NO	Diário Oficial
N.º	1453
PAGINA	03
DIA	23/04/2019
SETOR	Decreto
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
N.º	
VISTO	

Homologa as Resoluções n.º 008/2019/CMS/MJU/MS e 009/2019/CMS/MJU/MS, ambas de 15 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 008/2019/CMS/MJU/MS, de 15 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a reestruturação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica homologada a Resolução n.º 009/2019/CMS/MJU/MS, de 15 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a apresentação do Relatório Quadrimestral, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ANEXO I DO DECRETO Nº079/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CMS/MJU/MS, de 15/03/2019

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela deliberação da **Plenária Extraordinária realizada em 15/03/2019, Ata Nº 175** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:


Artigo 1º - APROVA a reestruturação da **MESA DIRETORA** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS.

Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a reestruturação da **MESA DIRETORA** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS. Gestão 31/01/2018 a 31/01/2020 conforme abaixo:

- I - Presidente:** Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
- II - Vice Presidente:** Sandra Mara Carvalho Brum Leite
- III - Secretário:** Reginaldo Cristaldo Dias
- IV – 2º Secretário:** Maria de Lourdes Rodrigues

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 15 de Março de 2019


Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II DO DECRETO Nº 079/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019/CMS/MJU/MS, de 15/03/2019

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela deliberação da **Plenária Extraordinária realizada em 15/03/2019, Ata Nº 175** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:


RESOLVE:

Artigo 1º - Delibera e **APROVA** sobre a apresentação do Relatório Quadrimestral ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **APROVADO** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes que a apresentação do Relatório Quadrimestral, conforme preconiza o Artigo 41 da Lei Complementar nº 141/2012, e o Inciso X da Quarta Diretriz, da Resolução nº 453/2012/CNS, do Conselho Nacional de Saúde, deverá ser apresentado pela Gestão Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, em data que antecede a realização da Audiência Pública da Saúde.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 15 de Março de 2019


Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde